



= LEI Nº 1.057, DE 04 DE JUNHO DE 1981. =

Autoriza favorecidos com doação de lote no "Bairro Centenário" a promoverem transferência para terceiros, mediante escritura pública.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

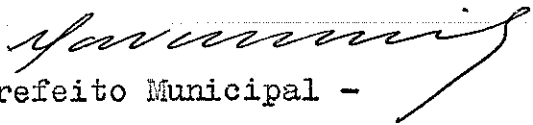
Art. 1º - Ficam autorizados a promoverem transferência para terceiros, mediante escritura pública, os seguintes favorecidos com doação de lote no "Bairro Centenário": - Oraida Muniz, Regina Coeli Florindo Dutra e José Luiz de Oliveira.

Art. 2º - A escritura pública de transferência de que trata o artigo anterior, somente poderá ser passada com a autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis nºs 876, de 25/11/80, 949 de 19/12/80, e 977 de 19/12/80.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos quatro dias do mês de junho de 1981.


- Prefeito Municipal -